

## **Acórdão nº 0019/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 05/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) JEFERSON PEIXE LIMA . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades inclusive 2014, requerido neste CRQ pelo Engenheiro Industrial JEFERSON PEIXE LIMA. Lembramos que, caso o profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0020/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 05/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) HAMILTO GOMES MUNIS . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa do pagamento de anuidades referentes aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014 e vincendas requerido neste CRQ pelo Técnico Química HAMILTO GOMES MUNIS. Permanecendo em aberto o processo de cobrança judicial referente as anuidades de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010. Lembramos que, caso o profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0028/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 05/01/15 analisou o processo nº P05547 em que, é interessado(a) ROBERTO STYPULKOWSKI, decidindo em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de cancelamento de registro requerido pelo Técnico em Química ROBERTO STYPULKOWSKI. Este processo deverá ser encaminhado para arquivamento até que novos fatos justifiquem a sua reabertura.

Florianópolis, 5 de janeiro de 2017.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0014/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) ANDRÉ RICARDO DE SOUZA . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, 2014 inclusive, requerido neste CRQ pelo Tecnólogo em Gestão Ambiental ANDRÉ RICARDO DE SOUZA. Lembramos que, caso o profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0015/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) SUELEN PRAVATO AMANDIO . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pela Técnica em Química SUELEN PRAVATO AMANDIO. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0016/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) NADIA MARINA ROSA . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pela Técnica em Química NADIA MARINA ROSA. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0017/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) ELIZABETH RIBEIRO . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pela Bacharel em Química Industrial ELIZABETH RIBEIRO. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0018/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) NILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, inclusive 2014, requerido neste CRQ pelo Bacharel em Química Industrial NILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR. Lembramos que, caso o profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII



## **Acórdão nº 0021/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) ADILSON LUIZ GERN . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, inclusive 2014 requerido neste CRQ pelo Engenheiro Químico ADILSON LUIZ GERN. Lembramos que, caso o profissional volte a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0022/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) RUBENS FELIPE BACK . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades inclusive 2014, requerido neste CRQ pelo Licenciado em Química RUBENS FELIPE BACK. Lembramos que, caso o profissional volte a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0023/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) CAMILA KEMPER . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pela Engenheira Química CAMILA KEMPER. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0024/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) BIANCA TOIGO CARON . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pela Engenheira Química BIANCA TOIGO CARON. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0025/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) JAQUELINE MARIA RAMOS DA SILVA . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pela Engenheira Química JAQUELINE MARIA RAMOS DA SILVA. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0026/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo nº P03991 em que, é interessado(a) HANE LORE MEISTER CUSTODIO, decidindo em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de cancelamento de registro requerido pelo Técnico em Química HANE LORE MEISTER CUSTÓDIO. Este processo deverá ser encaminhado para arquivamento até que novos fatos justifiquem a sua reabertura.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2017.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0027/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo nº P09533 em que, é interessado(a) HELITON ZANINI PADILHA, decidindo em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de cancelar os débitos existentes em nome do profissional HELITON ZANINI PADILHA e arquivar o presente processo até que fatos novos justifiquem sua reabertura.

Florianópolis, 65 de janeiro de 2017.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0029/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo nº P03795 em que, é interessado(a) DANIEL BAUMANN DA ROCHA, decidindo em face do exposto, firma-se o parecer no sentido reconhecer a nulidade da CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N° 029/09 e extinta a execução fiscal n.2009.72.06.000591-7 determinada pelo Meritíssimo Juiz Federal Substituto Carlos Felipe Komorowski e de arquivar o presente processo, até que fatos novos justifiquem sua reabertura.

Florianópolis, 65 de janeiro de 2017.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII



## **Acórdão nº 0030/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo nº P00698 em que, é interessado(a) EDUARDO MARTINS MEDEIROS, decidindo em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de cancelamento de registro requerido pelo Engenheiro Químico EDUARDO MARTINS MEDEIROS. Este processo deverá ser encaminhado para arquivamento até que novos fatos justifiquem a sua reabertura.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2017.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0031/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo nº P00783 em que, é interessado(a) JOSÉ MORENO, decidindo em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de cancelamento de registro requerido pelo Bacharel em Química JOSÉ MORENO. Este processo deverá ser encaminhado para arquivamento até que novos fatos justifiquem a sua reabertura.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2017.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0032/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) JUSSARA PAVEI PIZZOLO . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pela Engenheira Química JUSSARA PAVEI PIZZOLO. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0035/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) ANA KARINA LEITE . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, 2014 inclusive, requerido neste CRQ pela Tecnóloga em Gestão Ambiental ANA KARINA LEITE. Lembramos que, caso o profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0157/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 06/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) RAFAELA GORSKI . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, 2015 inclusive, requerido neste CRQ pela Tecnóloga em Alimentos RAFAELA GORSKI. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 6 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0001/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) ESPORTE CLUBE VITORIA . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu uma vez que o Esporte Clube Vitória de Luzerna SC regularizou toda a sua situação perante este Conselho, ou seja, apresentou Responsável Técnico devidamente habilitado e registrado, firmo parecer pelo cancelamento da multa imposta.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0002/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) AMARILDO ROBERTO DALL PUPPO . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu ante o exposto, firma-se o parecer no sentido negar o solicitado pelo Sr. Amarildo Roberto Dall Puppo, isto é, manter a obrigatoriedade do pagamento referente à multa e juros da anuidade de 2014. Inconformado com esta decisão, o profissional poderá recorrer em segunda instância ao Conselho Federal de Química, através deste Regional, no prazo quinze dias, contados a partir do recebimento deste. É o parecer.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0003/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que, é interessado(a), GILLIERON RODRIGUES DA SILVA. Em virtude de infração dos artigos 15/25 e 26 da Lei nº 2.800/56 e artigos 1º e 2º do Decreto nº 85.877/81, conforme estabelece o artigo 15 da Lei nº 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que votou em face de todo o exposto, somos de parecer pela obrigatoriedade do registro do Técnico em Plástico Gillieron Rodrigues da Silva neste Conselho, em um prazo de 15 dias a partir do recebimento deste. Fica aplicada a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), que poderá ser relevada com a sua regularização no mesmo prazo. Caso inconformado com esta decisão, poderá o interessado recorrer em segunda instância ao Conselho Federal de Química, através deste regional, no prazo supramencionado.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII



## Acórdão nº 0004/15

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo nº P03687 em que, é interessado(a) CINTIA DE OLIVEIRA BORGES, decidindo diante do exposto, firma-se o parecer pelo deferimento parcial da solicitação de cancelamento do registro no CRQ XIII, da Técnica Metalúrgica CINTIA DE OLIVEIRA BORGES, por não estar exercendo atividade remunerada na área da química nesta jurisdição. Fica cancelada a cobrança das anuidades pendentes a partir de 2005 e posteriores, por se encontrar trabalhando no Estado de São Paulo e fora da atividade de profissional da área da química naquela jurisdição. O cancelamento do Registro fica condicionado à devolução da Carteira e Cédula de Identidade Profissional. Caso volte a exercer atividades na área da química em qualquer jurisdição nacional, deve oficializar ao CRQ para os devidos cumprimentos legais.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0005/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) GRAZIELA BÚRIGO DALMOLIM . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se parecer pelo deferimento parcial do pedido aduzido da profissional GRAZIELA BÚRIGO DALMOLIM, mantendo a obrigatoriedade do recolhimento da anuidade de 2013 e concedendo a dispensa do pagamento da anuidade de 2014 e vincendas. Caso volte a exercer atividades, funções e/ou assumir responsabilidade técnica de qualquer natureza (AFT/ART) na área da Química, nesta ou em outra jurisdição, deverá obrigatoriamente providenciar sua regularização profissional. Uma vez inconformada desta decisão a profissional poderá recorrer em segunda instância ao Conselho Federal de Química - CFQ, no prazo de 15 (quinze) dias, através deste Regional.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0006/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo nº E16951 em que, é interessado(a) ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA, decidindo diante do exposto, firma-se parecer no sentido de deferir a solicitação da empresa Alliance One Brasil Exportadora De Tabacos Ltda. de arquivamento de processo junto a este Conselho, até que a mesma volte a realizar atividades na área da Química nesta ou em outra jurisdição, devendo comunicar ao respectivo Conselho dentro do prazo legal.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2017.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0007/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) ALEQUIS SANDRO CORRÊA SALASÁRIO ME . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se parecer favorável a solicitação da empresa Alequis Sandro Corrêa Salasário - ME, no sentido de dispensar as anuidades do ano de 2012, proporcional, e integral de 2013.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0008/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que, é interessado(a) NILVIA BOTOLINI. Por infração dos artigos 335 e 341 do Decreto Lei 5.452/43 (CLT), combinados com o art. 27/28 da Lei 2.800/56 e art. 2º e seus incisos do decreto nº 85.877/81, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que votou em face do exposto firma-se parecer pela obrigatoriedade do registro neste Conselho da empresa Nilvia Botolini, bem como de apresentar um profissional da química, habilitado e aqui registrado, para assumir a responsabilidade técnica. Fica aplicada a multa de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) que poderá ser relevada com a sua regularização no prazo de 15 dias a contar do seu recebimento. Desta decisão poderá a interessada recorrer ao Conselho Federal de Química (CFQ) em segunda instância, no mesmo prazo supramencionado, através deste Regional.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0009/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que, é interessado(a) APERITIV'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SALGADINHOS LTDA. Por infração dos artigos 335 e 341 do Decreto Lei 5.452/43 (CLT), combinados com o art. 27/28 da Lei 2.800/56 e art. 2º e seus incisos do decreto nº 85.877/81, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que votou em face do exposto, firma-se o parecer pela obrigatoriedade de manutenção do registro da empresa APERITIV'S IND. E COM. DE SALGADINHOS LTDA. neste Conselho, assim como deverá apresentar contrato de trabalho com profissional da química, devidamente habilitado e aqui registrado, para assumir a responsabilidade técnica. Fica aplicada a multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) que poderá ser relevada com a devida regularização no prazo de 15 dias, a contar do recebimento deste. Uma vez inconformada, a empresa poderá recorrer desta decisão, em segunda instância, ao Conselho Federal de Química, através deste CRQ, no mesmo prazo.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0010/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) DAIRY PARTNERS MANUFACTURING BRASIL LTDA . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer pelo indeferimento da solicitação da empresa DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA., ou seja, esta deverá quitar os valores devidos, incluindo os juros e multas previstas na legislação vigente, no prazo de 15 dias do recebimento deste, sob pena de inscrição em dívida ativa. A empresa poderá entrar em contato com o setor financeiro deste Conselho para negociar a forma de pagamento.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0011/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) CLAUDENIR DE CARLI . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto firma-se parecer no sentido de indeferir o pedido de isenção de pagamentos de anuidades requerido pelo Tecnólogo em Alimentos CLAUDENIR DE CARLI. Fica mantida a obrigatoriedade da manutenção do registro neste Conselho, bem como do pagamento das anuidades 2013 e 2014 (e posteriores), sob pena de inscrição em dívida ativa. Caso inconformado com esta decisão poderá o interessado recorrer ao Conselho Federal de Química em segunda instância, no prazo de 15 dias a contar da data do seu recebimento, através deste Regional.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII



## **Acórdão nº 0012/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que, é interessado(a), ANDERSON ANTUNES. Em virtude de infração dos artigos 15/25 e 26 da Lei nº 2.800/56 e artigos 1º e 2º do Decreto nº 85.877/81, conforme estabelece o artigo 15 da Lei nº 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que votou em face do exposto firma-se parecer pelo registro obrigatório neste Conselho do Técnico em Cerâmica ANDERSON ANTUNES. Fica aplicada a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) que poderá ser relevada com a sua regularização no prazo de 15 dias, contados a partir da data do seu recebimento. Caso inconformado com esta decisão poderá o profissional recorrer ao Conselho Federal de Química em segunda instância, no mesmo prazo supramencionado, através deste Regional.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0013/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que, é interessado(a), JULIANO TAVARES DOS SANTOS. Em virtude de infração dos artigos 15/25 e 26 da Lei nº 2.800/56 e artigos 1º e 2º do Decreto nº 85.877/81, conforme estabelece o artigo 15 da Lei nº 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que votou em face do exposto firma-se parecer pelo registro obrigatório neste Conselho do Técnico Químico Industrial JULIANO TAVARES DOS SANTOS. Fica aplicada a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) que poderá ser relevada com a sua regularização no prazo de 15 dias, contados a partir da data do seu recebimento. Caso inconformado com esta decisão poderá o profissional recorrer ao Conselho Federal de Química em segunda instância, no mesmo prazo supramencionado, através deste Regional.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0038/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 386ª Reunião Plenária de 14/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) ULIAN CARLOS DA MAIA . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pelo Engenheiro Químico ULIAN CARLOS MAIA. Lembramos que, caso o profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0033/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 388ª Reunião Plenária de 19/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) LEANDRO BARCELOS . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, 2014 inclusive, requerido neste CRQ pelo Técnico em Curtimento de Couro LEANDRO BARCELOS. Lembramos que, caso o profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0036/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 388ª Reunião Plenária de 19/01/15 analisou o processo em que é interessado(a) KAROLINE DE OLIVEIRA BITTENCOURT . Conforme estabelece o artigo 15 da Lei 2.800 de 18/06/56, resolveu acompanhar o relator que decidiu em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de dispensa de pagamento de anuidades, requerido neste CRQ pela Bacharel em Química Industrial KAROLINE DE OLIVEIRA BITTENCOURT. Lembramos que, caso a profissional venha a exercer atividade na área da química, deverá comunicar a este Conselho, como determina o Termo de Responsabilidade assinado pela profissional.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2015.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII

## **Acórdão nº 0034/15**

O Conselho Regional de Química da 13ª Região, em sua 388ª Reunião Plenária de 21/01/15 analisou o processo nº P09098 em que, é interessado(a) CLAYTON SOUZA, decidindo em face do exposto, firma-se o parecer no sentido de deferir o pedido de cancelamento de registro requerido pelo Operador Provisionado de Processamento CLAYTON SOUZA. Este processo deverá ser encaminhado para arquivamento até que fatos novos justifiquem a sua reabertura

Florianópolis, 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Relator

Presidente do CRQ-XIII